



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2013/5030005-08 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS (Álcool 70%, Amoxicilina+Clavulanato de potássio, Atenolol, Contraste Radiológico, ...)** PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFSM, pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.03.0005

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2013/5030005-08**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **28/11 /2013**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **28/11/2013**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **05/12/2013**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata



abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **28/11/2013** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **05/12/2013**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS (Álcool 70%, Amoxicilina+Clavulanato de potássio, Atenolol, Contraste Radiológico, ...)** PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFSM, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:



I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2013/5030005-08

Dia 28/11/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2013/5030005-08

Dia 28/11/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.



5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.



12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 25 de Outubro de 2013.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2013/5030005-08

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2013/5030005-08,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2013/_____ - _____, Processo n. 2013/5030005-
08/FATEC.

Em ____/____/2013.

Assinatura



ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS A SEREM LICITADOS PELO HOSPITAL VETERINÁRIO.	QT	VLR. UM. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Álcool 70%, gel antisséptico, frasco de 1000mL.	200		
2	Amoxicilina +Clavulanato de potássio - 500 mg + 100 mg. Pó para solução injetável intravenosa, com diluente.	500		
3	Atenolol 50mg, em comprimidos, caixas com 28cp.	10		
4	Besilato de atracúrio 10mg/ml, ampolas de 2,5ml, solução injetável para uso intravenoso.	10		
	Ciclofosfamida 50mg, uso oral, uso adulto e pediátrico. Em caixas com 50UN.	10		
6	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco de 10ml.	15		
7	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo iopamidol 612mg/mL, 300mg I/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100		
8	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo ioexol 647mg/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100		
9	Contraste radiológico contendo Urografina 292: Cart. c/ fr.-ampola de 20ml Contraste radiológico contendo amidotrizoato sódico 80 mg/ml e 520 mg/ml de amidotrizoato de meglumina em solução aquosa. Excipientes: edetato de cálcio dissódico e água para injeção. Com concentração de 292mg/ml de Iodo. frascos-ampolas de 20 ml. Para uso intravenoso e de infusão.	20		
10	Dexametasona 0,1% + cloranfenicol 0,5%, solução oftálmica estéril, uso adulto e	50		



	pediátrico, frasco de 5ml.			
11	Digoxina 0,125mg, comprimidos, uso oral.	60		
12	Enalapril 5mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	120		
13	Escina 0,01 g Salicilato de dietilamônio 0,05 g Excipiente q.s.p. 1 g. bisnaga com 30gr	50		
14	Frutose 3,0g; Vitamina B ₂ 2,0mg; vitamina B ₆ 2,0mg; Vitamina C 300,0mg; Nicotinamida 20mg; água p injeção q.s.p 10,0mL, uso injetável, ampola de 10ml.	500		
15	Furosemida uso oral, comprimido com 40mg, caixas com 20 cp.	10cx		
16	Hipoclorito de sódio 0,5g, excipiente (bicarbonato de sódio, veículo aquoso) q.s.p 100mL. Frasco de 1000ml (Líquido de Dakin).	60		
17	Insulina NPH humana 100UI/ml, frasco ampola com 10ml, somente para uso subcutâneo.	20		
18	Itraconazol 100mg, uso oral, cápsulas.	100		
19	Lidocaína Spray a 10%, uso adulto e pediátrico, para anestesia tópica, frasco de 50ml.	25		
20	Lomustina 10mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	50		
21	Lomustina 40mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	50		
22	Meloxicam 7,5mg, uso oral, em comprimidos	100		
23	Metronidazol 400mg, uso oral, comprimidos	1200		
24	Neostigmina 0,5mg/ml, solução injetável, ampolas de 1ml.	200		
25	Polivitaminico + associações. Deve conter riboflavina, nicotinamida, cianocobalamina, levolisina, levocarnitina, piridoxina, tiamina. Indicado como estimulante do apetite.	25		



	Suspensão oral. Frasco com 120mL.			
26	Solução injetável Poliaminoácidos 10% Aminoácidos Essenciais (g/100ml) Aminoácidos não Essenciais Leucina 0,89 Alanina Fenilalanina 0,51 Glicina Lisina 0,56 Arginina Metionina 0,38 Prolina Isoleucina 0,51 Serina Valina 0,48 Tirosina Histidina 0,52 Cisteína Treonina 0,41 Asparagina Triptofano 0,18 Ácido Aspártico Ácido Glutâmico Osmolaridade (mOsm/l) 885 Ornitina Frasco de 100 ml.	250		
27	Solução injetável Poliaminoácidos 10% Aminoácidos Essenciais (g/100ml) Aminoácidos não Essenciais Leucina 0,89 Alanina Fenilalanina 0,51 Glicina Lisina 0,56 Arginina Metionina 0,38 Prolina Isoleucina 0,51 Serina Valina 0,48 Tirosina Histidina 0,52 Cisteína Treonina 0,41 Asparagina Triptofano 0,18 Ácido Aspártico Ácido Glutâmico Osmolaridade (mOsm/l) 885 Ornitina Frasco de 250 ml.	150		
28	Prednisolona 20mg, uso oral, em comprimidos.	100		
29	Prednisolona 5mg, uso oral, em comprimidos.	100		
30	Prednisona 5mg, uso oral, em comprimidos	500		
31	Prometazina creme, uso tópico, bisnaga de 30 gr	10		
32	Propofol 10mg/mL, emulsão injetável	15,0		



	intravenosa, frasco ampola de 20mL.	0		
33	Simeticona 75mg/ml, emulsão oral/gotas, frasco de 15ml	50		
34	Solução a base de glutaraldeído 2%, frasco com 1000ml.	120		
35	Solução alcoólica de Eter Etilico 35%, frasco de 1000ml.	50		
36	Solução de Lactulose contendo o equivalente a 667mg/ml de lactulose, com aromatizante, frasco com 120 ml.	50		
37	Solução de nitrofurazona 0,2%, frasco de 500ml	100		
38	Nitrofurazona 2mg/g, em pomada, uso tópico, adulto e pediátrico, frasco de 500gr	150		
39	Sulfato de gentamicina 1mg/g, em creme, uso adulto e pediátrico, uso dermatológico, peso líq. 30g	50		
40	Supositório de glicerina, uso adulto, uso retal, em unidades.	100		
41	Supositório de glicerina, uso pediátrico, uso retal, em unidades.	100		
42	Cimento ósseo acrílico 40 gramas, em unidades. Componentes da mistura: Envelope de polímero (40g – estéril): polimetilmetacrilato rápido (21g, 52,5% m/m), polimetilmetacrilato lento (15g, 37,5% m/m), polimetilmetacrilato de butila (1g, 2,5% m/m), óxido de zircônio (3g, 7,5% m/m). Ampola de monômero(20mL- estéril): Monometilmetacrilato (19,4554mL, 97,277% v/v), N,N dimetil-p-toluidina (0,5442ml, 2,721% v/v), Hidroquinona, USP (0,0004ml, 0,002% v/v).	50		
43	Copolímero Metil Etil Metacrilato para consertos e reembasamentos , Líquido acrílico, em frasco de 60ml.	75		



44	Copolímero Metil Etil Metacrilato para consertos e reembasamentos , Líquido acrílico, em frasco de 250ml.	75		
45	Capa protetora para microcâmera e fibra óptica sanfonada com elástico, tamanho 2,30x0,15m. Produto estéril, descartável e de uso único. Em unidades.	1000		
46	Fio para sutura cirúrgica, ácido poliglicólico, multifilamento, nº 6-0, com agulha curva atraumática de 15 a 20mm e circunferência de 3/8 de círculo, com aproximadamente 75cm de comprimento, estéril, em envelopes .	240		
47	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº3, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha curva de 60mm tipo atraumática com ponta cilíndrica, circunferência de 1/2 círculo , estéril, em envelopes.	1200		
48	Fio de poliéster nº 1 com agulha cilíndrica curva de 20 a 30mm, circunferência de 3/8 círculo e comprimento de aproximadamente 45cm. Em envelopes	480		
49	Fio polipropileno azul nº 4, monofilamento 3x50cm, agulha curva com ponta triangular 3/8 75mm, em envelopes .	960		
50	Fio de sutura de aço monofilamento nº 3 , Envelope com 3 fios de 60cm.	50		
51	Fio de sutura de aço monofilamento nº 3-0, Envelope com 3 fios de 60cm.	50		
52	Fio de sutura de aço monofilamento nº 4, Envelope com 3 fios de 60cm.	50		
53	Fio de sutura de aço monofilamento nº 4-0 , Envelope com 3 fios de 60cm.	50		
54	Fio de sutura de aço monofilamento nº 5, Envelope com 3 fios de 60cm.	50		
55	Fio de sutura de aço monofilamento nº 5-0 , Envelope com 3 fios de 60cm.	50		
56	Fio p/ sutura cirúrgica tipo mononylon, monofilamento preto, não absorvível, n 0 com aproximadamente 45cm de comprimento e com agulha curva tipo triangular corte reverso de 25mm, 3/8 de círculo, estéril, em envelopes.	960		
57	Fio para sutura cirúrgica tipo cat gut cromado	1200		



	nº 2 com agulha curva atraumática de 25mm e circunferência de 3/8 de círculo, comprimento de 75cm, estéril, em envelopes.			
58	Fio para sutura cirúrgica tipo cat gut cromado nº 5-0 com agulha curva atraumática de 25mm e circunferência de 3/8 de círculo, comprimento de 75cm, estéril, em envelopes.	1200		
59	Fio p/ sutura cirúrgica tipo mononylon nº 2, monofilamento preto, não absorvível, com aproximadamente 45cm de comprimento e com agulha curva tipo triangular corte reverso de 30mm, 3/8 de círculo, estéril, em envelopes.	960		
60	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº2-0, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 20cm de comprimento e agulha 1/6 círculo cilíndrica reta de 26mm.	480		
61	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº3-0, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha 1/2 círculo cilíndrica corpo retangular de 17mm.	480		
62	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº3, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha curva de 60mm tipo atraumática com ponta cilíndrica, circunferência de 1/2 círculo, estéril, em envelopes.	1728		
63	Fio polipropileno azul nº 3, monofilamento 3x50cm, agulha curva com ponta triangular 3/8 75mm, em envelopes.	960		
64	Fio polipropileno azul nº 4, monofilamento 3x50cm, agulha curva com ponta triangular 3/8 75mm, em envelopes.	960		
65	Mangueira ou tubo hospitalar de silicone, referência 204. 6,0x12,0mm. Em metros.			
66	Sapatilha pro-pé branca, não estéril, produto hipoalérgico e atóxico de uso único confeccionado em polipropileno, gramatura 30, embalagem com 100 unidades.	50		
67	Sabonete líquido contendo Glicerina, Espessantes, Essência, Corante. Líquido Viscoso com odor agradável, indicado para a limpeza das mãos, para remover sujidades e gorduras em geral, com tensoativo biodegradável, em frasco de 5000ml.	30		



68	Sabonete líquido contendo, Glicerina, Espessantes , Essência, Corante. Líquido Viscoso com odor agradável, indicado para a limpeza das mãos, para remover sujidades e gorduras em geral, com tensoativo biodegradável, em frasco de 1000ml.	150		
69	Sonda de foley nº 6, de látex siliconizada estéril, duas vias, volume de 3 a 5ml. Em unidades.	200		
70	Swab Alginatado, estéril com haste plástica. Em unidades.	500		
71	Swab para transporte em meio de Stuart, estéril, descartável, embalado individualmente. EM UNIDADES	1000		
72	Taça para profilaxia dentária. Em unidades.	50		
73	Torniquete de borracha fino(garrote) rolo com 5 metros, utilizado para provocar estase venosa para punção de veias periféricas.	10		
74	Torniquete de borracha grosso(garrote) rolo com 5 metros, utilizado para provocar estase venosa para punção de veias periféricas.	10		
75	Tubo endotraqueal, diâmetro interno 1,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100		
76	Sabonete líquido contendo Glicerina, Espessantes , Essência, Corante. Líquido Viscoso com odor agradável, indicado para a limpeza das mãos, para remover sujidades e gorduras em geral, com tensoativo biodegradável, em frasco de 5000ml	30		
77	Sabonete líquido contendo, Glicerina, Espessantes , Essência, Corante. Líquido Viscoso com odor agradável, indicado para a limpeza das mãos, para remover sujidades e gorduras em geral, com tensoativo biodegradável, em frasco de 1000ml.	150		



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2013.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2013/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2013/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações